

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA DEMANDANTE		
1.1. Diretoria: DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E COMPLIANCE – DAF-PB		
1.2. Unidade: GERÊNCIA DE CONTABILIDADE E CUSTOS – GCFA-PB		
1.3. Endereço completo da unidade solicitante: Av. Presidente Carlos Luz 1275, sala 213.		1.4. Bairro: Caícaras
1.5. Cidade: Belo Horizonte	1.6 - UF: Minas Gerais	1.7. CEP: 31230-000
1.8. CNPJ: 18.239.038/0001-87	1.9. Inscrição Estadual: 062.392.867.0033	1.10. Inscrição Municipal: 312.694/001-5
1.11. Superintendente – Demandante: GERALDA DE FÁTIMA ESTEVES LIMA		1.12. Matrícula: 1897-7
1.13. Gerente - Demandante: SANDRO RIBEIRO CAMPOS JÚNIOR		1.14. Matrícula: 03261-9
1.15. Responsável pela elaboração do Termo: SANDRO RIBEIRO CAMPOS JÚNIOR		1.16. Matrícula: 03261-9

2 – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO
Aquisição de assinatura, pelo período de 12 (doze) meses, de informativo contábil, trabalhista, fiscal e societário no formato digital, com serviço de consultoria, sem restrições de quantidade de solicitações de consultas, como previsto nas especificações técnicas deste Termo.

3 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DO QUANTITATIVO
<p>A dinâmica das normas fiscais, trabalhistas, contábeis e societárias no país exige que os funcionários da SFA-PB e SGP-PB estejam sempre atualizados, informados e tenham uma fonte de consultoria a quem recorrer nos casos de maior complexidade.</p> <p>A não contratação do serviço torna mais morosa a busca pelas informações, ficando a equipe sujeita apenas a sua própria interpretação da legislação. Considerando que a PRODABEL não possui especialistas tributários e diante da complexidade da legislação é de suma importância uma fonte de consultas confiáveis.</p>

4 – AMOSTRAS, TESTES DE CONFORMIDADE OU PROVA DE CONCEITO
() sim (x) não

5 – PREÇO DE REFERÊNCIA OU ORÇAMENTO ESTIMADO
O valor de referência para esta contratação será obtido considerando os orçamentos apurados junto ao mercado, além do valor a ser aprovado pela Câmara de Coordenação Geral – CCG.

6 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
0604.1100.19.122.085.2900.0001.339039.01.03.00

7 – ESPECIFICAÇÕES DO FORNECIMENTO E DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- O informativo deverá fornecer conteúdo (informativo e instrutivo, referentes a legislação Federal, Estadual e Municipal) atualizado das áreas contábil, trabalhista, fiscal e societária.
- O informativo deverá estar no formato digital e possibilitar *downloads* ilimitados.
- O acesso à consultoria nas áreas contábil, trabalhista, fiscal e societária, deverá ser disponibilizado por meio de chat, e-mail e telefone.
- O acesso à consultoria deverá ser ilimitado e estar disponível por chat, e-mail e telefone.
- O prazo para as respostas ou esclarecimentos deverá ser acordado entre as partes no momento da solicitação de esclarecimentos.
- Todo o conteúdo do Portal Web da CONTRATADA deverá estar disponível para acesso, de forma ilimitada e, por 24x7 (vinte quatro horas por dia, sete dias por semana).
- Todo o conteúdo do Portal Web da CONTRATADA deverá estar liberado para no mínimo 03 (três) acessos simultâneos.
- O serviço de consultoria deverá ter no mínimo 03 (três) números de telefones para consultas.
- Em caso de falhas e indisponibilidade do Portal Web de conteúdos, a CONTRATADA deverá restabelecer o serviço no máximo de 24 (vinte quatro) horas a contar da notificação da CONTRATANTE.
- Todo o conteúdo informativo, instruções e estudos deverá ser disponibilizado por e-mail e pelo Portal Web da CONTRATADA, assim como, os respectivos estudos e instruções.
- Para esta contratação, o regime de execução será por preço global.

8 – PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO OU FORNECIMENTO

O prazo para o início do serviço é imediato, a partir do recebimento pela CONTRATADA da NOTA DE EMPENHO, devidamente assinado pela CONTRATANTE.

Os produtos/serviços deverão ser entregues mediante Nota Fiscal/Fatura de Venda, de acordo com as especificações do Termo de Referência e seus anexos.

9 – LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO OU ENTREGA DO BEM/PRODUTO

Os informativos produzidos pela CONTRATADA serão disponibilizados para *download* e em seu Portal Web, enquanto os serviços de consultoria ocorrerem por *chat*, e-mail ou telefone.

10 – CONDIÇÕES E FORMA DE RECEBIMENTO

Todo o conteúdo informativo contábil, trabalhista, fiscal e societário será recebido no formato digital e disponibilizados para *download* no Portal Web da CONTRATADA.

Os serviços de consultorias serão recebidos por meio de chat, e-mail e telefone.

11 – FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em parcela única pela CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias corridos contados do adimplemento da obrigação. Considera-se adimplida a obrigação a entrega do objeto com

seu aceite definitivo pelo demandante.

12 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Além das obrigações constantes neste Termo de Referência e na legislação vigente, compete à CONTRATADA:

.

Cumprir, dentro dos prazos assinalados, as obrigações contratadas.

Disponibilizar todo o conteúdo normativo e instrutivo vigente das áreas contábil, trabalhista, fiscal e societário.

Manter a disponibilidade de acesso ao seu Portal Web de forma ilimitada e disponível por 24x7 (vinte e quatro horas por sete dias da semana).

Manter no mínimo 03 (três) acessos simultâneos ao seu Portal Web.

Garantir no mínimo 03 (três) números de telefones para atendimentos referentes à consultoria.

Prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, relacionados com a execução do objeto.

No caso de falha de acesso ao Portal Web de conteúdo, a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA a qual deverá restabelecer o acesso em até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação.

13 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

Além das obrigações constantes neste Termo de Referência e na legislação vigente, compete à CONTRATANTE:

Notificar a CONTRATADA, por escrito ou por e-mail, sobre quaisquer irregularidades referentes à execução dos serviços prestados;

Analisar, avaliar, determinar e registrar as falhas encontradas, assim como o não cumprimento das determinações, aplicando as penalidades cabíveis.

14 – CONDIÇÕES DE GARANTIA/ ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO OBJETO

Não se aplica.

15 – CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

Não se aplica

16 – VISITA TÉCNICA

Não se aplica

17 – GARANTIA CONTRATUAL

A CONTRATADA deverá apresentar garantia à CONTRATANTE, no valor de 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, conforme determina art. 70 da Lei nº 13.303/16.

18 – VIGÊNCIA CONTRATUAL

18.1. O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, sem prejuízo da garantia, contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, por acordo entre as partes, desde que a medida seja vantajosa para a Prodabel, respeitados os limites do art. 71 Lei Federal nº 13.303/2016.

18.2 Os preços ora contratados poderão ser reajustados, desde que observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do presente instrumento, tendo como indexador o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) ou outro índice que vier substituí-lo, acumulado nos últimos 12 (doze) meses.

18.3 O reajuste somente será concedido mediante solicitação expressa da CONTRATADA acompanhada da respectiva memória de cálculo.

18.4 O marco inicial para os cálculos do reajuste será a data da assinatura do contrato.

19 –MATRIZ DE RISCO

Não se aplica.

20 – SANÇÕES APLICÁVEIS

As sanções administrativas que serão aplicadas pela Prodabel são as previstas na Lei n. 13.303/2016, nos Decretos Municipais n. 15.113/2013 e n. 16.954/2018, n. 17.317/2020, e, Lei n. 10.520/2002, quando for o caso.

21 – DO CÓDIGO DE CONDUTA E INTEGRIDADE DA PRODABEL

A Contratada se obriga a respeitar e cumprir e fazer cumprir os princípios e regras do Código de Conduta e Integridade da Prodabel, disponível em <https://prefeitura.pbh.gov.br/prodabel/transparencia/programa-de-integridade>.

22 – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA NOS SERVIÇOS PRESTADOS NAS DEPENDÊNCIAS DA PRODABEL, QUANTO À QUALIDADE, SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Não se aplica.

23 – INFORMAÇÕES ADICIONAIS

O Fiscal e Gestor do contrato serão designados oportunamente, mediante Portaria, conforme art. 3º, do Decreto nº 15.185/13.

Não poderá haver subcontratação para o objeto.

Belo Horizonte, ____ de _____ de 2020.

Responsável pela elaboração do Termo de Referência

Gerência - Demandante

Superintendência - Demandante